

Exmo. Sr.
KACIO MENDES
Vice-Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Moção nº 060/2021

Os Vereadores infrafirmados, REQUEREM que, após a devida tramitação regimental, que seja consignado VOTO DE APELO, ao Senhor **CLÁUDIO AUGUSTO BOSCHI**, presidente do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), no sentido de criar o Conselho Regional de Educação Física do Estado do Espírito Santo.

Transmita-se o teor desta ao Presidente do Conselho Federal de Educação Física.

JUSTIFICATIVA:

Com efeito, a atuação dos Profissionais de Educação Física do Espírito Santo atualmente e desde sempre, constitui um pilar fundamental do equilíbrio societário. Contudo, ainda que os esforços pessoais de cada profissional sejam oriundos de recursos próprios e familiares, a regulamentação profissional estabelecida pela Lei 9.696/1998, há mais de 22 (vinte e dois) anos, não conseguiu valorizar a elencada atuação, porquanto, a centralização do controle profissional a cargo do CREF1 (Conselho Regional de Educação Física da Primeira Região), localizado no Estado do Rio de Janeiro, em obediência ao sistema CONFEF/CREFs, já há muito não atende as imperiosas necessidades do profissional de educação física do Espírito Santo.

Destarte, que devido ao distanciamento geográfico, as vontades, emoções e reais necessidades dos profissionais de educação física do Espírito Santo, não têm sido atendidas pelos gestores do referido Conselho da categoria, impondo, por consequência, um cenário de ostracismo e total abandono dos profissionais de educação física do referido Estado.

Sendo que, os níveis de maturidade técnica e profissional do profissional de educação física deste Estado são irrefutavelmente bastantes para atender aos interesses da sociedade capixaba. Ademais, pela ciência do melhor interesse da legislação pátria, e ainda, pela consciência das reais necessidades desses profissionais, inequivocamente, como parte da sociedade civil, não restam dúvidas das imperativas competências do profissional de educação física do Estado do Espírito Santo, para estabelecer e gerir com autonomia os reais interesses da categoria, buscando sempre vislumbrar o interesse consagrado no espírito da Lei Federal 9.696/1998, que é assegurar a sociedade, o respeito e a segurança à saúde na prática dos exercícios físicos.

Continua...

Continuação da Moção de Apelo nº 060/2021.

São essas as razões que nos conduziram a propor a presente **MOÇÃO DE APELO**, para que seja atendida esta justa reivindicação dos profissionais de educação física deste Estado, por ser de direito da categoria a criação do Conselho Regional de Educação Física do Estado do Espírito Santo, e sobretudo do interesse da sociedade espírito-santense, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à saúde da população pelos mesmos.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus, 21 de junho de 2021.

PAULO FUNDÃO
Vereador

ADECI DE SENA
Vereador

CARLINHO SIMIÃO
Vereador

CIETY CERQUEIRA
Vereadora

DELERMANO SUIM
Vereador

GILTON GOMES
Vereador

ISABEL AGUILAR
Vereador

KACIO MENDES
Vereador

LAILSON DA AROEIRA
Vereador

ROBERTINHO DE ASSIS
Vereador